



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023
Processo Licitatório Nº108/2023

TERMO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO** e a empresa **AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, para execução indireta (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), **Objetivando a Construção de galpão para lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, em área localizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Rio Claro (PMRC) – Alambari - 1º Distrito - Rio Claro/RJ.**

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO** com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº **ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**, Matrícula nº 20/659, Portaria de Nomeação nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº4080 de 03 de dezembro de 2024, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.639/0001-83, com sede à Rua Moreira dos Santos – nº848 – Bairro: Centro – Piraí-RJ – CEP.: 27130-430, neste ato representada pelo Sr. **ALMIR GUERRA NETO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 108/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas legislativas aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores doravante denominadas Lei das Licitações e Contratos que as partes declaram conhecer subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificação do projeto original licitado, no tocante à exclusão de itens contemplados, acréscimo de quantitativo de itens contemplados e a inclusão de itens não contemplados, acarretando **Acréscimo** do valor do **Contrato nº050/2023**, no qual se refere a Contratação de empresa especializada, para a execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), **Objetivando a Construção de galpão para lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, em área localizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Rio Claro (PMRC) – Alambari - 1º Distrito - Rio Claro/RJ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo se dá pelas modificações do projeto e especificações, causando Acréscimo no valor total do contrato, aos itens excluídos no valor de **R\$ 6.100,81 (seis mil, cem reais e oitenta e um centavos)** que se refere a aproximadamente – 2,91%, acréscimo de quantitativo de itens no valor de **R\$ 8.008,51 (oito mil, oito reais e cinquenta e**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

um centavos) que se refere a aproximadamente 3,82% e acréscimo relativo a itens novos no valor de R\$ 4.429,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) que se refere a aproximadamente 2,11%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato de R\$ 209.690,96 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos), passará para R\$ 216.028,30 (duzentos e dezesseis mil, vinte e oito reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Valor deste Termo Aditivo será de R\$ 6.337,34 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Valor Global do Contrato			R\$ 209.690,96	
Conforme Planilha de Reprogramação		Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.	%	Valor a ser reajustado
Supressão	Itens Excluídos	25%	- 2,91%	- R\$ 6.100,81
Acréscimo	Acréscimo de Quantitativo	25%	3,82%	R\$ 8.008,51
Acréscimo	Itens Novos		2,11%	R\$ 4.429,64
Valor do I Termo Aditivo				R\$ 6.337,34
Valor Total do Contrato				R\$ 216.028,30

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos para atender os encargos decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.05 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – 15.451.0045.1.006 CONSTR. AMPL. E REFORMA DOS PROPRIOS MUNCIPAIS – 4.4.90.51.99.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1720.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 65, Inciso II, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas doas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas através do Contrato nº050/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 108/2023 – Tomada de Preços nº003/2023 e seus anexos.

Por estarem justas e contatadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

Rio Claro – RJ, 21 de março de 2024.

ALMIR GUERRA NETO
AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTAD - ME.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
ALMIR GUERRA NETO
Data: 19/03/2024 09:17:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Nome:
Jussara de Oliveira Moura
Fiscal de Obras
Mat. 21/392 PMRC
CFT 2001784767

Nome:
AG NETO ARQ. E CONST. LTDA. 2
Antônio Sérgio Guerra
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 48.409-D